

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 01/10/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este boletim de voto a distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) a ser realizada no dia 01 de outubro de 2020, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na Cidade de São Paulo - SP (“Assembleia”) e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada (“ICVM 481”).</p> <p>Se o acionista optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá: (i) preencher todos os seus campos; (ii) rubricar todas as suas páginas; (iii) assiná-lo ao final; e (iv) anexar a documentação listada no quadro seguinte. Boletins e documentos deverão ser recebidos pela Companhia até 24/SETEMBRO/20. Após essa data, o Boletim será desconsiderado.</p> <p>A Companhia acusará o recebimento e informará ao acionista por e-mail sobre eventuais irregularidades do Boletim ou da documentação. O Boletim retificado e a documentação correta deverão ser entregues pelo acionista à Companhia no endereço abaixo até 24/SETEMBRO/20. Se o acionista não corrigir o Boletim até este prazo, a Companhia computará apenas os quesitos preenchidos corretamente, desde que a documentação de representação esteja completa.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que votar a distância poderá: (i) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, observadas as regras abaixo; (ii) transmitir as instruções de voto para preenchimento por meio do seu respectivo agente de custódia; e (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador da Companhia, conforme orientações da instituição.</p> <p>Excepcionalmente para esta Assembleia, e com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, a Companhia não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles assinados fora do país, porém a tradução simples de referidos documentos estrangeiros continuará sendo exigida.</p> <p>Os acionistas deverão enviar via física do extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante.</p> <p>O acionista que enviar o Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar pelo correio ou entregar pessoalmente as vias físicas dos seguintes documentos:</p> <p>a) Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - boletim de voto a distância com todos os itens preenchidos, rubricado e assinado; e - documento de identidade e CPF. <p>b) Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - boletim de voto a distância com todos os itens preenchidos, rubricado e assinado; - último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica (incluindo a procuração, se for o caso); e - documento de identidade e CPF. <p>c) Fundo de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - boletim de voto a distância com todos os itens preenchidos, rubricado e assinado; - regulamento atual do fundo; - estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação (incluindo a procuração, se for o caso); e - documento de identidade e CPF.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 17º andar, CEP 04571-936, Bairro Cidade Monções, na Capital do Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 9:00 às 18:00 horas.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 01/10/2020

contato

Escriturador: Banco Bradesco S.A.

Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Osasco – SP, CEP 06029-900, Departamento de Ações e Custódia.

Endereço eletrônico: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Telefone: (11) 3684-9441

O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do Boletim em qualquer das agências do Banco Bradesco S.A.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. apreciar e deliberar acerca da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial e a sua implementação pelos administradores da Companhia (“Conversão”)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. deliberar, em decorrência da Conversão proposta, sobre a alteração e/ou exclusão do artigo 4º, caput e parágrafos, artigo 5º, caput, artigo 7º, caput e parágrafo único, artigo 9º, caput e parágrafo único, artigo 10, caput e incisos (i), (ii) e (iii) e artigo 14, caput, do Estatuto Social da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____